

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2026000052

Em atendimento ao disposto no item 8.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº PEE 2026000052, procedeu-se à análise das amostras apresentadas pela empresa **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA** primeira classificada no certame.

Conforme Protocolo de Entrega de Amostras, a empresa realizou a entrega dos materiais solicitados pelo Pregoeiro, declarando que os produtos foram apresentados em suas embalagens originais de fábrica, em conformidade com as exigências do Edital. O recebimento das amostras pelo Senac ocorreu em 07/08/2026.

Foram apresentados para análise os seguintes produtos:

- Papel Higiênico Interfolhado;
- Papel Toalha Bobina.
- Sabonete espuma
- Saquinhos de descarte de absorvente

A avaliação consistiu na verificação das características físicas das amostras apresentadas, bem como no confronto das informações constantes nas fichas técnicas, laudos laboratoriais e demais documentos técnicos exigidos pelo Edital.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item A – Papel Higiênico Interfolhado

Produto ofertado: Propel Soft HI SF 10830.

O Termo de Referência exige papel higiênico interfolhado, folha dupla, formato mínimo de 10 cm x 21 cm, gramatura mínima de 29 g/m², produzido com 100% fibras de celulose virgem e classificado como Classe 1 nas normas ABNT aplicáveis.

Durante a análise da amostra e da documentação técnica verificou-se:

Produto ofertado:

- Propel Soft HI SF 10830;
- Folha dupla;
- Dimensão de 10 cm x 21 cm;
- Gramatura média de 29-31 g/m²;
- Produzido com 100% fibras de celulose virgem.

Conforme ficha técnica e laudos apresentados, o produto atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Também foram apresentados:

Laudo microbiológico demonstrando ausência de contaminação microbiológica;

Laudo de enquadramento Classe 1 conforme ABNT NBR 15464.

Item B – Papel Toalha Bobina

Produto ofertado: Propel Special TB SP 20228.

O Termo de Referência exige papel toalha em bobina, folha simples, formato mínimo de 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 28 g/m², fabricado com 100% fibras de celulose virgem, com classificação Classe 1 nas normas ABNT, bem como apresentação de laudos microbiológicos e de irritação cutânea.

Da análise da amostra e da documentação apresentada verificou-se:

Produto ofertado:

- Propel Special TB SP 20228;

- Folha simples;
- Medidas de 20 cm x 200 metros;
- Gramatura média de 28 g/m²;
- Produzido com 100% celulose virgem.

A documentação técnica demonstra conformidade com todas as exigências constantes do Termo de Referência.

Foram apresentados:

- Laudo microbiológico;
- Laudo de irritação cutânea;
- Laudo de classificação Classe 1 ABNT.

Item C – Sabonete Espuma

Produto ofertado:

- All Clean Sabonete Espuma;
- Produto notificado na ANVISA;
- pH compatível com a finalidade de uso;
- Refil de 800 ml, superior ao mínimo exigido;
- Indicado para higienização das mãos.

Item F - Sacos para Descarte de Absorventes Higiênicos

Produto ofertado em polietileno PEBD virgem, destinado especificamente ao descarte de absorventes higiênicos, compatível com a exigência constante do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Após a análise das amostras entregues, das fichas técnicas, dos laudos laboratoriais e da documentação técnica apresentada pela empresa **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, verificou-se que os produtos avaliados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PEE 2026000052.

As amostras apresentaram conformidade quanto às dimensões, gramatura, composição, acabamento, absorção, resistência, qualidade e adequação ao uso institucional pretendido, demonstrando compatibilidade com todos os requisitos mínimos exigidos para a contratação.

Verificou-se ainda que os laudos técnicos apresentados comprovam o atendimento às normas ABNT aplicáveis, a ausência de contaminação microbiológica e, quando exigido, a inexistência de potencial irritante ao contato dérmico, evidenciando a qualidade e a segurança dos produtos ofertados.

Registra-se, ainda, que a análise das amostras físicas se restringiu aos itens cuja apresentação foi expressamente exigida pelo Edital, tendo os demais produtos sido avaliados com base na documentação técnica apresentada pela licitante, a qual se mostrou suficiente para comprovar o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Diante das verificações realizadas, conclui-se que as amostras apresentadas pela empresa **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, atendem integralmente às exigências do edital.

São Paulo, 19 de agosto de 2026.

Marco Aurélio do Carmo Batista
Gerência de Materiais e Serviços